LEI N° 2.303/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e suporte integral aos cidadãos acometidos por doenças renais no município de Cabrobó.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se doenças renais aquelas que afetam a estrutura ou a função dos rins, incluindo, mas não se limitando a, insuficiência renal crônica, glomerulonefrites, doenças císticas e outras condições relacionadas.

Art. 3º A política de atenção ao portador de doença renal compreenderá ações educativas, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais de saúde, criação de centros de referência, fornecimento de tratamento dialítico e apoio integral ao paciente e seus familiares.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá a divulgação de informações sobre a prevenção de doenças renais, incentivando hábitos de vida saudáveis e a realização periódica de exames preventivos.

Art. 5º Será assegurado o acesso igualitário aos serviços de saúde voltados para o diagnóstico e tratamento de doenças renais, incluindo consultas médicas, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e tratamento dialítico.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais, não governamentais e instituições de ensino para a implementação e fortalecimento da política ora instituída.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 24 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/514F-7616-A970-3A95 e informe o código 514F-7616-A970-3A95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 514F-7616-A970-3A95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 30/07/2024 09:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/514F-7616-A970-3A95